

# **A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES NO CURSO DE PEDAGOGIA: REFLEXÕES DE PEDAGOGOS SOBRE O SEU PROCESSO FORMATIVO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA**

Walnélia Benigno Magalhães Carrijo<sup>1</sup>

Robervânia De Lima Sá<sup>2</sup>

Darlene Araújo Gomes<sup>3</sup>

Nivea Maria Coelho Barbosa Almeida<sup>4</sup>

## **INTRODUÇÃO**

A constituição do curso de Pedagogia no Brasil foi regulamentado por 4 marcos legais que além de normatizar o curso também inseriu algumas modificações. Estes marcos são: O Decreto-Lei 1190/39, o Parecer CFE nº 252/62, o Parecer do CFE nº 252/69 e a Resolução do CNE/CP nº 01/2006.

O Decreto-Lei 1190/39, que foi o primeiro marco legal, sendo que através dele é que o curso de Pedagogia foi criado. O curso, quando surgiu, tinha a duração de 3 anos e aos concluintes era conferido o diploma de Bacharel em Pedagogia, no entanto para aqueles que tivessem também concluído o curso de Didática recebia o diploma de licenciado em Pedagogia, sendo então o curso responsável para formar profissionais para atuarem como Técnico/Especialista de Educação que eram os bacharéis e também profissionais para atuarem como professor no ensino secundário, Escolas Normais e ensino primário, que eram os licenciados.

O segundo marco legal, que foi o Parecer CFE nº 252/62, fixou o currículo mínimo para o curso, bem como a sua duração que passou a ser de 4 anos, tanto para o bacharelado quanto para a licenciatura. O currículo era constituído por 07 matérias mais 02 a serem escolhidas pelas instituições de ensino superior que ofertavam o curso, sendo que para a licenciatura era obrigatório os alunos cursarem as matérias de Didática e Prática de ensino.

---

<sup>1</sup> Universidade do Estado do Pará (UEPA) – walnelia@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Universidade do Estado do Pará (UEPA) – robervania.sa@bol.com.br

<sup>3</sup> Universidade Federal do Tocantins (UFT) – lenegomes20@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Universidade do Estado do Pará (UEPA) – niveamjulia@yahoo.com.br

O terceiro marco legal que foi o Parecer do CFE nº 252/69, que instituiu as habilitações para a formação de especialistas em Orientação Educacional, Administração Escolar, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar e manteve a formação de professores para atuarem no Ensino Normal, estabelecendo um currículo com uma parte comum a todas as modalidades e uma parte específica por habilitação, passou a exigir também a experiência de Magistério para as habilitações de Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, sendo que a disciplina de Didática se tornou obrigatória no curso e durante o período de vigência deste Parecer o bacharelado foi extinto ficando apenas o título a ser conferido de Licenciado em Pedagogia.

O quarto marco e o que está vigente atualmente é a Resolução do CNE/CP nº 01/2006, que durou um longo período a ser definido, pois muitas discussões estavam sendo feitas em torno do curso, extinguiu-se as habilitações do curso, sendo agora as mesmas serão cursadas a nível de pós-graduação e veio definindo a docência como a base da formação do pedagogo, ficando o curso de Licenciatura em Pedagogia destinado a formar professores para atuarem na educação Infantil, anos iniciais do ensino fundamental e nos cursos de nível médio na modalidade Normal, na área técnica em educação para atuar nos serviços de apoio e também em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos em espaços escolares e não escolares.

Todas essas modificações ocorridas desde criação do curso de Pedagogia suscitaram dúvidas e fizeram surgir dicotomias que revelaram a fragilidade do curso quanto a sua identidade, sua finalidade, formação ofertada e quanto ao campo de atuação do pedagogo. Estas questões permanecem até hoje e há muitas críticas quanto ao currículo ideal para o curso de Pedagogia, pois na vigência do Decreto-Lei 1190/39 o curso se apresentava de forma fragmentada entre o Bacharelado e a Licenciatura, esta fragmentação permaneceu na vigência do Parecer 251/62 e somente no Parecer 252/69 que se instituiu as habilitações. Libâneo observa que, no que tange o Parecer 252/69, a instituição das habilitações, geraram muitas críticas, sobretudo em função de se estabelecer uma “educação tecnicista baseada na racionalidade técnica, na busca de eficiência e produtividade, contra uma educação crítica e transformadora” (LIBÂNEO, 2007, p. 12-13). Neste período estava implícito na sociedade a divisão social do trabalho, que por sua vez,

influenciou a escola separando o trabalho e a formação do professor e do especialista entre a teoria e a prática. Neste contexto, segundo Libâneo (2007), o estreitamento dado pela fragmentação das habilitações fez com que o pedagogo deixasse de ser o

Profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação de saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos em sua contextualização histórica (LIBÂNEO, 2007, p. 11)

para ser o “profissional que ensina na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental” (LIBÂNEO, 2009, p. 30). Apesar das críticas as habilitações, que levaram a extinção das mesmas Cruz (2009) em suas pesquisas com pedagogos formados neste contexto consideravam que “de algum modo, as habilitações contribuiriam para definir com mais clareza o papel a ser desempenhado pelo pedagogo” (CRUZ, 2009, p. 1197). Com a publicação da Resolução CNE 01/2006 há uma ampliação do leque da formação do pedagogo com a extinção das habilitações. Ao analisar esta Resolução Marin (2014, p. 7) registra que “verifica-se a possibilidade de encontrarmos, aqui, os mesmos princípios da grande mudança feita em 1969, abrindo várias possibilidades de formação em um único curso”, mais esta ampliação tem suscitado críticas vindas de pedagogos que são formados com base nesta legislação que são confirmadas por Pimenta ao destacar que

Formar o docente e o pedagogo é o que está para os cursos de Pedagogia. No entanto, considerando a complexidade e amplitude envolvidas nessas profissões, o que se evidencia nos dados da pesquisa é que essa formação é generalizante e superficial, não se formando (bem) nem o pedagogo nem o docente (PIMENTA, 2014, p. 12)

Estas questões trazem à tona o fato de que daqui a alguns anos possa surgir a necessidade de se criar um curso voltado para a formação do professor e outro para o pedagogo – especialista, conforme propõem Franco, Libâneo e Pimenta

O curso de Pedagogia destina-se à formação de pedagogos especialistas por meio de estudos teóricos de Pedagogia, visando preparar profissionais para a investigação científica e para o exercício profissional no sistema de ensino e em outras instituições educacionais, inclusive as não-escolares. O curso de formação de professores para a Educação Básica, em ligação direta com o curso de Pedagogia, destina-se à formação de professores

para a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) (FRANCO; LIBÂNEO e PIMENTA, 2001, pg 71–72)

Sem procurar fazer distinção entre os profissionais que exercem suas funções dentro e fora da sala de aula, buscou-se dar ouvidos a voz do pedagogo quanto a sua experiência profissional, independente do seu *lôcus* de atuação, buscando a relevância de garantir a oportunidade dos mesmos se expressarem e refletirem sobre a sua formação e sobre a sua própria atuação enquanto profissionais.

## **METODOLOGIA**

O estudo se constituiu através da abordagem qualitativa que segundo Godoy (1995, p. 58) o ambiente constitui-se fonte direta dos dados, e o “pesquisador é o instrumento chave, possui um caráter descritivo, o processo é o foco principal e não o resultado ou o produto” onde fizemos uso de pesquisa documental, bibliográfica e de campo, utilizamos alguns instrumentos como questionários e entrevistas que foram aplicadas a licenciados egressos do curso de Pedagogia.

Iniciamos buscando informações acerca do curso de Pedagogia no Brasil e dos seus marcos legais como Decreto-Lei 1190/39 que cria o curso de pedagogia, que a princípio surgiu como uma das cinco seções entre: Filosofia, Ciências, Letras, Pedagogia e Didática, que compunha a Faculdade Nacional de Filosofia; Pareceres do Conselho Federal de Educação nº 251/62; Parecer do CFE nº 252/69, Resolução do CNE/CP nº 01/2006 e consulta no Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade do Estado do Pará.

Após este levantamento fizemos a aplicação de questionários e entrevistas a egressos do curso de Pedagogia que atuam na rede municipal de ensino da cidade de Conceição do Araguaia no Pará com o objetivo de verificarmos juntos a estes pedagogos que leitura os mesmos fazem de seu processo de formação, como em que momento do curso os mesmos tiveram o contato com a educação básica, se a pesquisa fez parte de seu processo formativo, sobre as metodologias e as práticas que adotam no exercício de sua profissão e também sobre o que consideram como pontos fortes e pontos deficientes no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia que cursaram.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise evidenciou a necessidade de que o curso de Licenciatura em Pedagogia precisa ser avaliado quanto a formação que vem oferecendo, tanto na questão do currículo quanto na questão do perfil do profissional que o mesmo pretende formar. Embora seja um curso que tenha passado por várias modificações, desde que foi criado no Brasil e também na Universidade Estadual do Pará, que foi o objeto pesquisado, observamos que o currículo, apesar de possuir disciplinas que privilegiem a formação docente, não forma o professor para a educação infantil e nem tampouco o gestor, pois há uma carência de disciplinas e de práticas que envolvam estas temáticas, trazendo de volta a discussão do curso de formação de professores. Quanto a leitura que os pedagogos pesquisados fazem de sua formação pudemos observar que apesar de serem egressos do mesmo curso de pedagogia, alguns já tiveram oportunidade de exercerem diferentes funções tais como: professores da educação infantil, da educação básica, orientadores pedagógicos, técnicos na Secretaria Municipal de Educação e de diretor escolar pois independente da formação na graduação, a pós-graduação permite o exercício de funções específicas dentro da rede de ensino. Em relação as metodologias adotadas pelos professores pesquisados todos declararam que enquanto professores trabalham basicamente com aulas expositivas, propõem trabalhos grupais e individuais e elaboram sequências didáticas para os conteúdos com foco na leitura e na escrita.

Ao serem questionados sobre em que momento do curso os mesmos tiveram contato com a educação básica, todos afirmaram que foi apenas no período de estágio que acontece no último ano do curso, os que tiveram contato antes foi pelo fato de já terem tido a oportunidades de atuarem como docentes antes de ingressarem na universidade. Em relação ao estágio supervisionado Pimenta (2004) fala da importância deste para os futuros educadores e graduando já experientes no magistério. O estágio supervisionado para os alunos que ainda não exercem o magistério pode ser um espaço de convergência das experiências pedagógicas vivenciadas no decorrer do curso e, principalmente, ser uma contingência de aprendizagem da profissão docente, mediada pelas relações historicamente

situadas. (...) O profissional do magistério que se vê diante do estágio supervisionado em um curso de formação docente precisa, em primeiro lugar, compreender o sentido e os princípios dessa disciplina, que, nesse caso, assume o caráter de formação contínua, tendo como base a ideias de emancipação humana (PIMENTA, 2004, p. 102- 126). A autora ressalta a importância e o papel fundamental do estágio supervisionado na formação docente, possibilitando um ressignificar os saberes, reflexões sobre a profissão da docência e a construção de sua identidade.

A participação em projetos de pesquisa durante a formação foi um ponto fraco do curso pois não foi incentivada durante o processo formativo, esta situação já foi exposta por Pimenta (2014) que observou que a formação do professor como pesquisador não é o foco das disciplinas do curso de Pedagogia, fato este reiterado por Gatti e Barreto (2009) que comprovaram que as pesquisas “representam uma ínfima porcentagem nos currículos”. A questão da pesquisa e extensão foram apresentadas como pontos fracos do curso, bem como um grande número de variadas disciplinas ofertadas no curso e ainda a questão do estágio que tanto de observação quanto de regência foram ofertados apenas no final do curso, não privilegiando uma formação mais crítica e voltada para a realidade que os pedagogos se deparam quando adentram as escolas.

Os pontos positivos foram relatados por aqueles que tiveram oportunidade de cursar o ensino médio Magistério e também por aqueles que tiveram a oportunidade de vivenciarem a experiência docente antes de ir para a universidade que declararam que esta experiência prática permitiu compreender melhor a teoria.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao concluirmos pudemos salientar que os problemas evidenciados neste estudo quanto ao currículo do curso de Licenciatura em Pedagogia e a atuação dos licenciados nos leva a repensar a forma que ele tem sido ofertado, ressaltando que embora tenha sido pesquisado o curso de Universidade do Estado do Pará, pudemos verificar através de pesquisas de autores como Gatti, Pimenta, Libâneo, entre outros fizeram em outras instituições públicas federais e também privadas, que

a formação que vem sendo ofertada no curso de Pedagogia aponta para deficiências e fragilidades que perpassam desde os currículos até as instituições de formação e que pesquisas como estas podem contribuir para a busca de novos direcionamentos e cenários para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Pedagogia Parecer nº 251/62. In: **revista Documenta**. Nº 11, p.59-66, jan./fev., 1963

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. Currículo de Pedagogia Parecer nº 252/69. In: **Revista Documenta**. Nº 100, p.101-139, abr., 1969

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1/2006 de 15 de maio de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção I. p. 11.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 1190 foi aprovado em 04 de abril de 1939. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 06 abr. 1939.

CRUZ, G. B. da. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e formação com pedagogos primordiais**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

FRANCO, M. A. S.; LIBÂNEO, J. C.; PIMENTA, S.G.. **As dimensões constitutivas da Pedagogia como campo de conhecimento**. Educação em Foco, v. 14, n. 17, p. 55-78, jul. 2011.

GATTI, Bernadete Angelina (coord.); BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: INESCO, 2009. 294 p.

GODOY, A. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo: v. 35, n. 2, p. 57-63, abril 1995.

LIBÂNEO, José C. A pedagogia em questão: entrevista com José Carlos Libâneo. In: **Olhar de professor**. Ponta grossa, 10(1): 11-33, 2007 Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article> Acesso em 26 de fev. 2016

\_\_\_\_\_. J. C. Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de Pedagogia. In: PIMENTA, S. G. (Org.) **Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. cap. 2, p. 63-100.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia e Pedagogos: inquietações e buscas**. Educar. Curitiba: Editora da UFPR, n. 17, p. 153-176. 2001.

PIMENTA, S. G. Formação de profissionais da educação: visão crítica e perspectiva de mudança. In: PIMENTA, S. G. (Org.) **Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. cap. 1, p. 15-61.

\_\_\_\_\_, Selma Garrido e LIMA, Maria Socorro Lucena Lima. **Estágio e Docência**. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

MARIN, A. J. Educação continuada: introdução a uma análise de termos e concepções. **Cadernos Cedes**, Campinas, n. 36, p. 13-20, 1995.

UEPA, Universidade do Estado do Pará – **Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia**, 2008.